



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 448

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMARIO

LEIS	Página 01
EXTRATO DE CONTRATO/ ATA /TERMOS ADITIVOS	Página 06
HOMOLOGAÇÃO	Página 08

LEI Nº. 1774 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 31 de maio de 2.021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 48/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV					
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM					
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	104	500.000,00	
TOTAL						R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL					
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO					
23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	174	500.000,00	
TOTAL						R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Ilha Comprida, em 02 de Junho de 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [Lei 1774/21-1 de 1](https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida) de 1